



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N. 027/2025-DEPLANC/TCE-AP

INFORMAÇÕES BÁSICAS

UASG: 927045 - Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP)

Unidade solicitante: Secretário de Gestão de Pessoas - SEGEP

Unidade demandante: 7.^a Inspeção de Controle Externo - ATOP

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fundamentar tecnicamente e juridicamente a inscrição no Simpósio Previdenciário RPPS, para Nalcimar Wanderley Salomão Bezerra, servidora do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP), no **“XI Simpósio Nacional One Cursos: Previdência dos Servidores Públicos e Legislação de Pessoal na Administração Pública, impactos de Emenda Constitucional 103/2019 e da Portaria MPT 1.467/2022, que foi alterada pelas novas Portarias MPS nº 1.180/2024 e 1.499/2024: Cálculo de Aposentadoria e Pensões no RPPS”**, que acontecerá no período de 27 a 30 de maio de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no Wyndham Foz do Iguaçu Hotel, Rua Rui Barbosa, 394 - Centro, Foz do Iguaçu - PR, 85851-170, Telefone: (45) 3026-1800. Este documento foi elaborado em conformidade com os requisitos estabelecidos no Art. 18 da Lei n. 14.133/2021 e a Ordem de Serviço n. 005/2025-TCE/AP, foi previamente apresentado na **COMUNICAÇÃO INTERNA N. 17/2025-7.^a Inspeção de Controle Externo ATOP/TCE-AP**, através do Protocolo Eletrônico n. 004098/2025-TCE/AP.

1

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A contratação em questão é essencial para atender às demandas identificadas pela área requisitante, proporcionando melhorias relevantes e novos desafios da Administração Pública em 2025, que é de suma importância. Além disso, refere-se às ações de desenvolvimento e aprimoramento profissional dos servidores desta Corte de Contas, conforme previsto no inciso XVIII, alínea f do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

1.2 A contratação justifica-se pela relevância do **“Simpósio Previdenciário RPPS”**. O XI Simpósio Nacional One Cursos de Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal, tem como propósito fomentar um debate aprofundado e fundamentado sobre a aplicabilidade da legislação que rege a previdência e a gestão de pessoal na Administração Pública. Serão abordados temas polêmicos que geram interpretações divergentes no âmbito da Administração, bem como transmitir conhecimentos essenciais para a aplicação correta dos principais fundamentos da Constituição Federal e da legislação de pessoal nos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas esferas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios incluindo as normas e procedimentos inerentes às concessões de aposentadorias e pensões após a publicação da EC 103/2019 e da Portaria MPT 1.467/2022, que foi alterada pelas NOVAS Portarias MPS n.ºs 1.180/2024 e 1.499/2024, e conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com os Especialistas mais renomados do Brasil.

1.3 Onde este simpósio tem por objetivo proporcionar a atualização e aprimoramento a respeito da correta aplicabilidade da Legislação Previdenciária e gestão de Pessoal na Administração Pública para contínuo melhoramento nos processos de competência desta Inspeção de Controle Externo, O curso será ministrado pelo Professor de Direito Constitucional e Administrativo Inácio Magalhães, Pós-Doutor em Direito Tributário pela UFMG e Doutor em Direito Público pela PUCMINAS, Marcelo Barroso, Prof. Maurício Benedito, PósGraduação em Regimes Próprios de Previdência Social na Faculdade UNYLEYA e instrutor da ENAP, Instrutor e consultor José Afonso, Servidor público Sebastião



Luz e Professora Vania Prisca Dias.

1.4 Este simpósio é uma excelente oportunidade para aprimorar a correta aplicabilidade da Legislação Previdenciária e gestão de Pessoal na Administração Pública para continuo melhoramento nos processos de competência desta Inspeção de Controle Externo. Considerando a importância do evento a participação de membros deste Tribunal de Contas possibilitará o aprimoramento de suas atividades, tornando-se necessária a contratação relacionada à inscrição no **"Simpósio Previdenciário RPPS"**.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

2.1. A contratação está vinculada à política pública de modernização e eficiência administrativa do TCE/AP e está alinhada ao Plano de Contratação Anual – PCA/2025-TCE/AP. A proposta orçamentária foi elaborada de forma alinhada ao PCA/2025-TCE/AP, garantindo que a contratação esteja em conformidade com as prioridades e objetivos organizacionais, além de assegurar a existência dos recursos orçamentários necessários para o pagamento das despesas decorrentes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se de simpósio aberto a quaisquer interessado, com conteúdo programático, valores da pré-estabelecidos e proposta (em anexo).

3.2. A empresa contratada deverá respeitar as informações contidas na proposta e executar fielmente o apresentado e qualquer alteração deverá ocorrer por e-mail direcionado a Secretário de Gestão de Pessoas – SEGEPE do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP), para possíveis tomadas de decisão sobre o curso.

3.3. O prazo para execução do serviço será de acordo com o cronograma do evento de capacitação.

3.4. Os serviços não possuem natureza continuada, uma vez que a sua finalidade pública se dará de forma específica e imediata.

3.5. Da singularidade dos serviços e adequação dos serviços técnicos especializados:

3.5.1. Adequação dos serviços técnicos especializados, trata-se da contratação de empresa prestadora de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, relativo a capacitação/treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

3.6. A relação com todos os palestrantes, conteúdo programático completo e currículos encontram-se (em anexo).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Resumo da inscrição solicitada, (em anexo):

ITEM	NOME DA PARTICIPANTE	FUNÇÃO
1	Nalcimar Wanderley Salomão Bezerra	Servidora (Técnica de Controle Externo/Inspecora da 7.ª ICE – Atos de Pessoal)

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os custos com a inscrição da servidora deste TCE/AP, no **"XI Simpósio Nacional One Cursos: Previdência dos Servidores Públicos e Legislação de Pessoal na Administração Pública, impactos de Emenda Constitucional 103/2019 e da Portaria MPT 1.467/2022, que foi alterada pelas novas Portarias MPS nº 1.180/2024 e 1.499/2024: Cálculo de Aposentadoria e Pensões no RPPS"**. Será no Valor Total de R\$ 5.690,00 (cinco mil e seiscentos e noventa reais).

5.2. Dados Para Nota de Empenho:



IOC CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.825.457/0001-99
Inscrição Estadual: 07.520.699/001-64
Banco Bradesco AG: 0606 - Conta Corrente: 569906-1

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O parcelamento da contratação consiste na divisão do objeto contratual em diferentes lotes ou itens, a fim de obter a satisfação da necessidade administrativa mediante a contratação do conjunto total deles. Diante deste conceito, não é viável, pois a contratação em tela refere-se apenas a inscrição de membros e servidores no **"Simpósio Previdenciário RPPS"**.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

7.1. Para viabilizar a participação da servidora no **"Simpósio Previdenciário RPPS"**, que acontecerá no período de: 27 a 30 de maio de 2025. O local do simpósio é a no Wyndham Foz do Iguaçu Hotel, 85851-170, situada na Rua Rui Barbosa, 394 - Centro, cidade de Foz do Iguaçu - PR, o Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP) deverá adotar as seguintes providências:

7.1.1. **Emissão de Nota de Empenho:** A Administração deverá emitir a nota de empenho necessária para concretizar a inscrição dos membros e servidores no **"Simpósio Previdenciário RPPS"**. Esta etapa é fundamental para garantir a reserva da vaga e a participação efetiva no evento;

7.1.2. **Emissão de Passagem Aérea:** Será necessário providenciar a emissão de passagem aérea para o trecho Macapá-AP/Foz do Iguaçu-PR/Macapá-AP. Esta providência assegura o deslocamento dos membros e servidores até o local do evento e seu retorno, garantindo sua presença nas datas estabelecidas;

7.1.3. **Emissão de Portaria de Viagem:** A Administração deverá emitir a portaria de viagem para o pagamento das diárias aos membros e servidores. As diárias são destinadas a cobrir as despesas com alimentação, hospedagem e transporte durante o período de participação no **"Simpósio Previdenciário RPPS"**, assegurando que o servidor tenha as condições adequadas para representar o TCE/AP.

7.2. Essas providências são essenciais para garantir a participação do servidore no **"Simpósio Previdenciário RPPS"**, contribuindo para melhorias relevantes e novos desafios da Administração Pública.

8. REQUISITOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

8.1. O Estudo Técnico Preliminar deverá conter pelo menos os incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do art. 18, §1º Lei nº 14.133/2021. Informamos que este ETP cumpriu os requisitos mínimos estabelecidos e que a decisão por elaborar um estudo simplificado se deu em razão da baixa complexidade, uma vez tratar-se de curso aberto com toda programação e valores já pré-definidos.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Com base nas informações levantadas neste ETP, a Divisão de Planejamento das Contratações – DPLANC/TCE/AP, conclui que a incrição do servidor no **"Simpósio Previdenciário RPPS"**, no período de 27 a 30 de maio de 2025, no Wyndham Foz Do Iguaçu Hotel, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, é **VIÁVEL**, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Macapá/AP, 9 de maio de 2025.



Elaborado por:

WELLINGTON BEZERRA DE OLIVEIRA

Divisão de Planejamento das Contratações – DPLANC/TCE-AP
(Assinado Eletronicamente pelo e -TCE)

VINICIUS SOARES TORRES

Divisão de Planejamento das Contratações – DPLANC/TCE-AP
(Assinado Eletronicamente pelo e -TCE)

De acordo:

JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA

Secretário de Administração – SECAD/TCE-AP
(Assinado Eletronicamente pelo e -TCE)